



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
CNPJ. 44.935.278/0001-26
Avenida Dom Pedro II, nº 1.391 – CEP. 19.600-000 – RANCHARIA/SP
Fone: (18) 3265-2060
Site: www.rancharia.sp.gov.br e-mail: agricultura@rancharia.sp.gov.br



Procedimentos Operacionais Padrão da SEMAM

AUTUAÇÃO/ADVERTÊNCIA/MULTA

São situações passíveis de Autuação/Advertência/Multa pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

SITUAÇÕES:

- Poda de árvore sem autorização
- Corte de árvore sem autorização
- Poda drástica
- Depositar lixo em vias públicas

PROCEDIMENTOS:

1. Constatação da irregularidade
2. Lavratura do Auto de Infração Ambiental pelo Fiscal. Em caso de recusa de ciência pelo autuado, o Auto poderá ser enviado por AR (Aviso de Recebimento), conforme Parágrafo Único, do Artigo 165, da Lei Municipal 050/99 – Código de Postura.
3. Após o prazo de 15 dias, será feita uma nova vistoria no local, para verificação se as irregularidades foram sanadas pelo autuado.
4. Em caso do cumprimento das solicitações emanadas pela SEMAM, encerra-se o processo.
5. Em caso de omissão em relação as solicitações emanadas, o autuado será advertido e multado, conforme gravidade do crime.
6. Fica estipulado as multas previstas na do Artigo 167, da Lei Municipal 050/99 – Código de Postura Municipal, conforme tabela abaixo:

Gravidade da Irregularidade	Irregularidade	Multa (UFIR)
I	Depositar lixo em vias públicas	50
II	Poda sem autorização	100
III	Poda drástica*	200
IV	Poda drástica*	400
V	Corte sem autorização	800

* O valor da multa da Poda Drástica depende da gravidade do caso, segundo a avaliação do Técnico do Meio Ambiente.

7. Em caso de contestação do autuado, o processo será enviado a apreciação e parecer final do Gestor Municipal.
8. Em caso de omissão completa por parte do autuado, o processo será encaminhado ao Ministério Público (GAEMA).